



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 029/2025.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.522/2025 INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PPA DO MUNICÍPIO DE
MIRANTE DA SERRA RO, PARA O QUADRIÊNIO 2026 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto nº 1.522/2025 que Institui o Plano Plurianual PPA do município de Mirante da Serra RO, para o quadriênio 2026 2029, e dá outras providências.

A Proposta foi protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

A matéria trata do Plano Plurianual para os quatro anos vindouros, e estabelece as metas para o planejamento do governo municipal, com base na realidade do município visando atender as necessidades da população.

Quanto à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras a fonte dos recursos e sua aplicação.

III Voto

A matéria está de acordo com as normas da Constituição Federal Art. 165, § 1º, e da Lei Orgânica Municipal, Art. 122 A, § 1º.

A matéria prevê metas para atendimento das políticas públicas na educação, saúde e assistência social, como forma de atender as necessidades de nossa população e mantém um equilíbrio entre as metas e as projeções financeiras.

Portanto sou de parecer é favorável.

Sala das Comissões, em, 18 de novembro de 2025.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT

RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em estudo a matéria, vimos que a mesma está de acordo Art. 165, § 1º, da Constituição Federal e Art. 122 A, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

A matéria está de acordo com a realidade do município, havendo um bom planejamento com metas claras e reais, mantendo também as previsões de recursos capaz de atender ao longo do quadriênio.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 18 de novembro de 2025.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
PRESIDENTE

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT
RELATOR INTERINO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RAMIM ALMEIDA GOEDERT, VEREADOR**, em 19/11/2025 às 12:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 19/11/2025 às 12:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **321705** e o código verificador **9F8F12FF**.

Docto ID: 321705 v1